

# SECRETARIADO EXECUTIVO

## **Criação**

Resolução n.º 2.385, de 11.08.93

## **Implantação do Curso na UEL**

28.02.94

## **Reconhecimento**

Decreto Estadual n.º 4.179, de 30.03.98

## **Grau**

Secretário Executivo

## **Código**

67

## **Turno**

Noturno

## **Perfil do Profissional**

O secretário executivo formado pela UEL deverá ter o seguinte perfil: assessor executivo, atuando como agente executor e multiplicador de deliberações e processos decisórios; gestor das funções gerenciais; intra-empresário, buscando idéias inovadoras para as organizações; consultor, atendendo e resolvendo as demandas dos clientes internos e externos; agente de mudanças, promovendo as alterações culturais, políticas e sociais necessárias nas organizações e na reformulação e modernização do papel profissional do próprio secretário executivo.

## **Objetivos do Curso**

Oferecer consistentes conceitos e conhecimentos humanos, científicos e tecnológicos relacionados com o campo de atuação do secretário executivo, dando ao aluno competência para assessorar e capacidade para contribuir na gestão eficaz de organizações nacionais e internacionais; formar bacharéis com sólida educação geral e humanística, com capacidade para analisar, interpretar e implantar novos conceitos, alterando a realidade das organizações públicas e privadas; qualificar os alunos para o domínio de vários ramos do saber, com ênfase na atividade profissional, aprimorando sua capacidade de crítica e reflexão, de modo que possam assessorar a gestão de processos e pessoas, com observância dos níveis graduais da tomada de decisão; contribuir para a inserção do secretário executivo no mercado de trabalho, fazendo com que seja visto como importante agente na tarefa de introduzir reflexão, conhecimento e mudanças nas organizações; conscientizar os alunos da importância da participação em órgãos representativos da classe e favorecer a conscientização dos dirigentes das organizações sobre a profissão e a importância do papel do secretário executivo para a sociedade.

## **Campos de Atuação**

Órgãos públicos e privados, Secretarias e todos os órgãos e administrações públicas e privadas. Sociedades com ou sem fins lucrativos. Empresas em geral. A profissão é regulamentada pela Lei n.º 7.377/85 e 9.261/95.

## **Duração**

Mínima: 4 anos      Máxima: 8 anos

## **Ano de Implantação do Currículo**

2006

## **Avaliação do MEC**

2006: 4

## **Sistema Acadêmico**

Seriado Anual (vide Resolução no endereço eletrônico: [www.uel.br/prograd/Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação](http://www.uel.br/prograd/Projetos%20Pedag%C3%B3gicos%20dos%20Cursos%20de%20Gradua%C3%A7%C3%A3o))

**N.º de Estudantes por Turma**  
40